



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação tem como objeto imóvel urbano localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, n.º 1124, bairro São Lourenço, objetivando a continuidade do funcionamento da Capela Mortuária de Campo Verde—MT.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com a avaliação de mercado, fixado no importe de R\$2.038,99 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º. – O contrato de locação será formalizado com o representante legal ou procurador devidamente constituído, da Igreja Presbiteriana Renovada de Campo Verde, inscrita no CNPJ nº 07.210.905/001-35, situada na Rua Central nº 1.312, Bairro Campo Real II, Campo Verde/MT.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da localização, das condições da estrutura física instalada e economia de recursos públicos em decorrência da manutenção da Capela Mortuária de Campo Verde/MT no local.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.


PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Gestão 2013-2016
Tempo de Crescer !



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 0319/2015-SMAS

Campo Verde, 13 de Agosto de 2015.

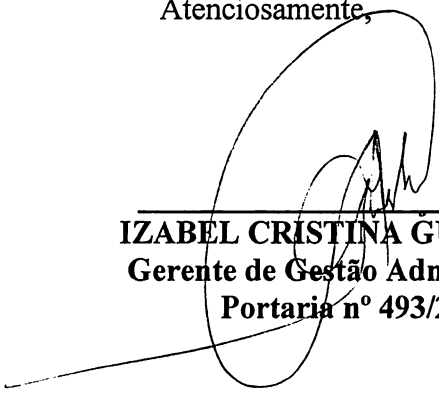
Prezada Secretária,

Vimos através de este em atendimento ao vosso ofício nº 092/2015 de 03 de agosto de 2015, encaminhar as documentações solicitadas para que seja realizado o projeto de lei para a Contratação de Aluguel do imóvel sito a Av. Dep. Ulisses Guimarães, nº 1124 – Bairro São Lourenço, onde esta instalada a Capela Mortuária.

Ressaltamos que em conversa com os proprietários do imóvel e conforme ofício dos mesmos, há a pretensão de continuar locando o imóvel para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, e que o valor do aluguel seria o vigente com a aplicação do reajuste pelo IGPM.

Sem mais, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


IZABEL CRISTINA GUTERREZ
Gerente de Gestão Administrativa
Portaria nº 493/2014

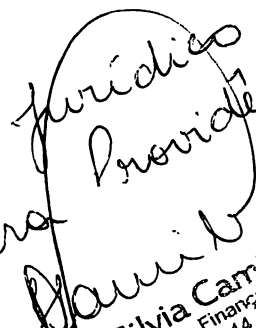
Ilma Sra
LEILA SILVIA CAMILO
Secretaria Municipal de Finanças
Nesta

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO EM

14/08/15 s 8:38hs
Elsangela G. Santos


Secretaria Municipal de
Ação Social

Rua Amazonas, 176 –B. São Lourenço – Campo Verde-MT

*De Jurídico
para Providências*

Leila Silvia Camilo
Sec. Mun. de Finanças
Port. 413/2014


PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Tempo de Crescer!



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

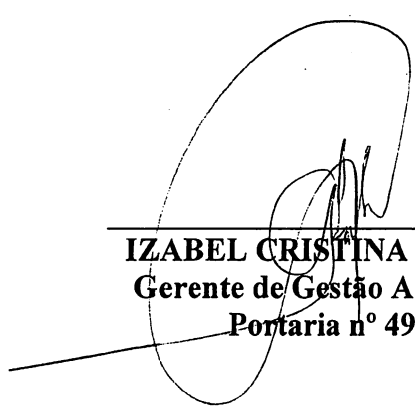
01 - OBJETO

Locação de Imóvel para a Instalação da Capela Mortuária

02 - JUSTIFICATIVA

A locação de imóvel em questão se faz necessária para a continuidade na oferta do serviço de Capela Mortuária que atendem os municípios de Campo. O imóvel requerido, localizado na Av. Dep. Ulisses Guimarães, 1124, Bairro São Lourenço, possui todas as condições e necessidades para a instalação da Capela Mortuária, tais como a localização, espaço para o velório, banheiros masculinos e femininos, pátio coberto, copa e cozinha dentre outros. Pela análise da Secretaria Municipal de Assistência Social o imóvel já vem atendendo o serviço por 05(cinco) anos e possui a estrutura necessária e é adequado para o funcionamento da Capela Mortuária. Outros imóveis vistos por esta secretaria possuíam estrutura inferior, não se adequando a finalidade para o qual se destina a locação do imóvel.

Campo Verde-MT., 13 de Agosto de 2015.



IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Gerente de Gestão Administrativa
Portaria nº 493/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Campo Verde, 03 de Agosto de 2015.

Ofício nº. 092/2015 – SMFin

Ilma. Sra.

ROSILENE SANGUINI SCHROETER

Secretária Municipal de Assistência Social

Prezada Senhora,

Vimos através deste, informar que o contrato nº 131/2010 assinado em 01/10/2010 com a **IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE**, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da capela mortuária, terá seu vencimento em 30 de Setembro de 2015, e não será mais possível sua renovação tendo em vista o previsto no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.”

Desse modo, se for de interesse dessa Secretaria continuar com a locação do imóvel supracitado, solicitamos que sejam iniciados os trâmites para a realização da nova dispensa de licitação, caso contrário, as chaves do mesmo deverão ser entregues ao proprietário até seu vencimento.

Sendo o tínhamos para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para sanar qualquer duvida oriunda.

Atenciosamente,

LEILA SILVIA CAMILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Campo Verde – Mato Grosso, 05 de Agosto de 2015

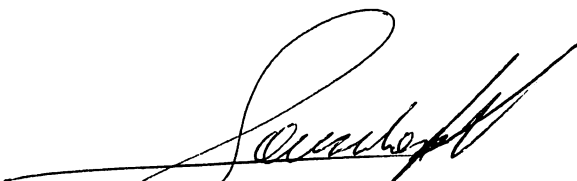
Ilma Sra
Rosilene Sanguini Schroeter
Secretaria Municipal de Assistência Social
Nesta

Assunto: Renovação Aluguel de Imóvel – Capela Mortuária

Prezada Senhora

A Igreja Presbiteriana Renovada de Campo Verde, sito a Rua Aracaju nº 1312 – Campo Real II, vem através deste em resposta ao assunto já tratado em contato telefônico, informar que há o interesse da mesma na Renovação do Contrato de Aluguel do Imóvel, sito na Av. Dep. Ulisses Guimarães, nº 1124 – Bairro São Lourenço, sendo que o valor do aluguel do imóvel deverá ser reajustado pelo IGPM.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a inteira disposição para qualquer dúvida.



IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE
LOURIVAL LOPES FILHO
Vice Presidente do Conselho

Igreja Presbiteriana Renovada do Campo Verde
CNPJ 07.210.905/0001-35

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

REFERENTE:
**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Sr.ª ROSILENE SCHORETER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Eu, **GELOCI ROQUE GELESKI**, Corretor e Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI J da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº 1092, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações CNAI sob o nº 957/2006, com endereço na Av.: Mato Grosso, nº 832, Centro, nesta cidade de Campo Verde/MT atendendo a vossa solicitação, vem apresentar-lhe o Orçamento para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, conforme descrito abaixo:

IMÓVEL: Situado à, Av. Ulisses Guimarães, esquina com a Rua: Rio branco, nº 1.210, Bairro: Eckert, nesta cidade de Campo Verde/MT, para funcionamento da Capela Mortuária. O referido imóvel tem uma área construída de 314,00m² (trezentos e quatorze metros quadrados).

FINALIDADE: Para fins de ALUGUEL.

Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Data vistoria: 06/08/2015.

Data do Parecer: 07/08/2015.

VALOR COBRADO: R\$: 200,00 (duzentos reais).

Campo Verde /MT 07 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso Nº 832
Campo Verde-MT CEP 78.840-000

GELOCI ROQUE GELESKI-ME
CRECI/J 1092

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARECER TÉCNICO PARA FINS
DE LOCAÇÃO

1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE -MT

ILMA. ROSILENE SCHORETER
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Eu GELOCI ROQUE GELESKI, corretor e avaliador, portador do CRECI J 1090, verifiquei e pesquisei, valores de aluguéis nas proximidades do situado à, Av. Ulisses Guimarães, esquina com a Rua: Rio branco, nº 1.210, Bairro: Eckert, nesta cidade de Campo Verde/MT, para funcionamento da Capela Mortuária. O referido imóvel tem uma área construída de 314,00m² (trezentos e quatorze metros quadrados).

2. CONCLUSÃO

Conclui que o valor do aluguel do imóvel situado à, Av. Ulisses Guimarães, esquina com a Rua: Rio branco, nº 1.210, Bairro: Eckert, nesta cidade de Campo Verde/MT é de R\$ 2.283,66 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Esta avaliação por mim concluída é para fins de locação à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, não sendo considerada para outros fins.

3. PARECER

PARECER DE VALORES POR PARTES podendo variar entre 10% para baixo, ou 10% para cima dependendo da forma da negociação, entre as partes de locador e locatário.

4. JUSTIFICATIVA

Justifico que esta avaliação foi feita em procedimentos avaliatórios, utilizando métodos comparativos baseados em informações de aluguéis já existentes e concluídos nas proximidades desta área e usando também como referenciais a localização em que se encontra o imóvel, dando ainda as considerações em acordo com a lei do inquilinato que usa como fonte e lei o IGPM/FGV, ou ainda o índice do salário mínimo, tratando de aluguel para funcionamento de órgãos públicos, tendo em face a obediência com as conformidades da lei que rege as regras de correção atual.

Embasado nisso e pesquisas de mercado conclui que o valor do aluguel é de R\$ 2.283,66 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), podendo observar descrito acima em que se refere este valor variável de 10% para cima, ou 10% para baixo do referencial concluído.

Campo Verde/MT, 07 de Agosto de 2015.


GELOCI ROQUE GELESKI-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
CRECI J/MT nº 1092

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso N°832
Campo Verde-MT CEP-78 840-000


Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso N°832
Campo Verde-MT CEP-78 840-000

IMOBILIÁRIA FUNKLER

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

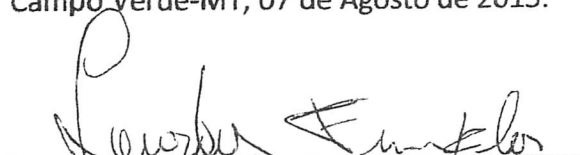
FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de locação

RELATÓRIO: O imóvel objeto, prédio, **IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.210.905/0001-35 localizado Rua central N°1312 Bairro Campo Real II Campo Verde MT. Neste ato representado por **MARCOS LOPES BARBOSA**, Brasileiro, Pastor, portador da Cédula de Identidade: nº1126398-9 SSP/MT, e CPF: 840.331.421-34, residente e domiciliado neste município de Campo Verde, neste ato, denominado LOCADOR, firma o presente conforme cláusulas abaixo descritas, com interesse a fim de locação, e renovação de contrato pelo proprietário do imóvel, possui fácil acesso e boa localização, o prédio está pintado, mas não está com pintura nova, está em perfeitas condições de uso.

DOCUMENTAÇÃO: Não foi apresentada cópia da matrícula só fomos informados o local do imóvel para locação, localizado Avenida Ulisses Guimaraes, esquina com a Rua Rio Branco, nº1210 Bairro Eckert Campo Verde-MT, pra funcionamento da **CAPELA MORTUÁRIA** pra atender famílias campoverdenses que necessitam de um lugar pra velar os seus entes queridos, Conforme Projeto Básico anexo, lugar este de fácil acesso, com amplo estacionamento e boa infraestrutura. O referido imóvel tem área construída de 314,00m².

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde, na cidade de Campo Verde/MT.

Campo Verde-MT, 07 de Agosto de 2015.


LOURDES FUNKLER – CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 07 de Agosto de 2015.

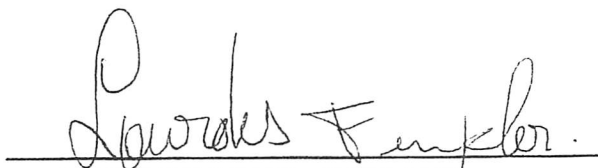
MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias e comércios locais de Campo Verde/MT, encontrando-se o valor da locação entre R\$ 2.367,58 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) com um reajuste anual é R\$ 83,92, devido á boa localização, estrutura boa, por não esta nova a construção varia de valor pra mais ou pra menos.

(HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, objeto e dentro dos parâmetros de valor entre (2.367,58) sendo o preço entre R\$ utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 2.367,58 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do prédio que não está novo, infraestrutura, bem como os preços de locação pesquisados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre localização para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, CRECI006542J 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992- 9615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com.

Campo Verde-MT, 07 de Agosto de 2015.


LOURDES FUNKLER – CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica para fins de Locação de Imóvel.

IMÓVEL AVALIADO: CAPELA MORTUÁRIA

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.367,58 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Campo Verde/MT, 07 de Agosto de 2015.



LOURDES FUNKLER CRECI 4443